



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.052, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

original que o presente foi
subscrito, por afixação, nos
muros do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

em 22/09/2026
Anderson Carlos de Oliveira

*"Dispõe sobre a autorização para a permuta de
imóveis urbanos na cidade de Liberdade, MG e
dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a permutar os imóveis urbanos abaixo discriminados, entre a Sra. Maria Cleonice da Cunha Gomes, Brunelia da Cunha Gomes e Bruno da Cunha Gomes e o Município de Liberdade, MG.

Matrícula nº 3.098. IMÓVEL: Lote de terreno urbano, situado do lado esquerdo da Rua do Contorno, em Liberdade, distante trinta metros da esquina com a travessa Sebastião Novais, medindo a área trezentos e noventa e dois metros quadrados (392,00 m²), confrontando pela frente numa extensão de quatorze metros com a mencionada via pública; pelos fundos, numa extensão de quatorze metros com terrenos da municipalidade; pelo lado direito, numa extensão de vinte e oito metros com o cemitério paroquial e pelo lado direito, numa extensão de vinte e oito metros com José Messias Mauro e Conceição de Jesus, e a casa residencial nele edificada, pertencentes à Sra. Maria Cleonice da Cunha Gomes, Brunelia da Cunha Gomes e Bruno da Cunha Gomes, adquiridos no espólio de Valdeci Gomes. O referido imóvel está cadastrado no Boletim de Cadastro Imobiliário 000798/798, contribuinte 13.807 – Valdeci Gomes.

Matrícula nº R-1-7.892 IMÓVEIS:

Lote de terreno urbano nº 01, situado na Avenida Ministro Barbosa Lima, em Liberdade, MG, medindo cento e quarenta metros e trinta e dois centímetros quadrados (140,32 m²), pertencente à Municipalidade, definido no mapa pelo polígono de vértices V1, V2, V3 e V4, que faz confrontação com terreno da municipalidade pelo lado esquerdo, com o lote 02 pelo lado direito e com terreno da municipalidade pelos fundos; com 8,77 m de frente, 8,77 m de fundos, 16,00 m do lado direito e 16,00 m do lado esquerdo, avaliado em R\$ 112.256,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta e seis reais), a ser desmembrado de área maior (4.797,00m²), conforme mapa em anexo.

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:095217
89662
Assinado digitalmente
por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521789662
Data: 2026.09.22
14:31:25 -03'00'

Lote de terreno urbano nº 02, situado na Avenida Ministro Barbosa Lima, em Liberdade, MG, medindo cento e quarenta metros e trinta e dois centímetros

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 0321177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

quadrados (140,32 m²), pertencente à Municipalidade, definido no mapa pelo polígono de vértices V3, V4, V5 e V6 que faz confrontação com o lote 01 pelo lado esquerdo, com terreno de Maria Diniz do lado direito e com terreno da municipalidade nos fundos; com 8,77 m de frente, 8,77 m de fundos, 16,00 m do lado direito e 16,00 m do lado esquerdo, avaliado em R\$ 112.256,00, (cento e doze mil duzentos e cinquenta e seis reais), a ser desmembrado de área maior (4.797,00m²), conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente autorização legislativa destina-se à ampliação do Cemitério Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, considerando tratar-se de medida de relevante interesse público. Fica, portanto, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta das áreas descritas, por valores equivalentes, nos termos da legislação vigente aplicável à administração patrimonial pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 22 de setembro de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA

GARCIA:0952178 GARCIA:09521789662

9662 Dados: 2026.09.22
14:30:48 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal